



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

V1
2

82329 21/08/2019 10:43:19 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 28739. FICHA 001.- Barra Bonita, 10 de Abril de 2017

IMÓVEL: Terreno de formato regular, correspondente ao lote nº 08 (oito), da quadra "E", do loteamento "Reserva Da Barra", localizado nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com frente para a Rua 06 (seis), lado ímpar, distante 67,33 metros do ponto de curva da esquina da Rua 06 (seis) com a Rua 08 (oito), lado par, medindo de frente, 10,00 m. (dez metros); do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 25,00 m. (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 07 da mesma quadra; do lado esquerdo, mede 25,00 m. (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 09 da mesma quadra; nos fundos, mede 10,00 m. (dez metros), confrontando com a Área Verde 01 do mesmo loteamento; encerrando a área de 250,00 m2. (duzentos e cinquenta metros quadrados); imóvel esse cadastrado na Municipalidade de Barra Bonita, sob nº 01.03.264.0080.001.- PROPRIETÁRIA: a empresa "RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA", com sede nesta cidade, na Avenida Pedro Ometto nº 1376, Vila Narcisa, inscrita no CNPJ nº 21.828.292/0001-25.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5.653 (R.28 de 10/04/2017), Livro 02, desta Serventia. (Protocolo nº 76.753 de 09/02/2017) (CNS. 12049-3). A ESCRIVENTE, Bruna Aparecida Barbosa de Campos (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS).-

Av.1-28.739 - Barra Bonita, 10 de Abril de 2017. Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.28/M+5653), e do Contrato Padrão (cláusulas 8a.e 9a.). (Protocolo nº 76.753 de 09/02/2017) (CNS. 12049-3). A ESCRIVENTE, Bruna Aparecida Barbosa de Campos (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS).-

Av.2-28.739 - Barra Bonita, 13 de Março de 2019. Por Instrumento Particular, firmado aos 10 de Maio de 2017, nesta cidade; é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade local, sob nº 01.01.264.0080.001., e não como constou. (Protocolo nº 81.881 de 11/03/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, Victor A. Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10100000104612196.-

R.3-28.739 - Barra Bonita, 13 de Março de 2019. Por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de imóvel urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, com força de escritura pública, firmado aos 10 (dez) de Maio de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade, a proprietária, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, (já qualificada), **VENDEU** o

Continua no verso.



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
12049-3-088001-082000-0719

MATRÍCULA

Nº 28.739

FICHA

1

verso

imóvel desta matrícula, a: **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA**, cirurgiã dentista, RG/SP/SSP nº 13.341.390 e CPF/MF nº 061.832.438-09, e seu marido **MARCIO LEANDRO DE LUZI**, microempresário, RG/SP/SSP nº 27.867.365-X e CPF/MF nº 216.555.058-07, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João da Silva Nogueira nº 1700, Jardim Umuarama, nesta cidade; pelo valor de R\$ 95.985,00 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). (Protocolo nº 81.881 de 11/03/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, Victor A. Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES), que o registrei. Selo Digital: 120493321010000010461319S.-

R.4-28.739 - Barra Bonita, 13 de Março de 2019. Pelo mesmo título objeto do R.3, os proprietários **MARIA BEATRIZ SPERTO FERREIRA** e seu marido **MARCIO LEANDRO DE LUZI**, (qualificados no R.3), **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a: **RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.828.292/0001-25, com sede na Avenida Pedro Ometto nº 1376, Vila Narcisa, nesta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$ 87.986,25 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), pagáveis da seguinte forma: R\$: 7.998,75 a serem pagos, por opção dos compradores, através de 01 (uma) prestação e fixa, vencendo-se no dia 12/05/2017; e R\$ 87.986,25 a serem pagos, por opção dos compradores em 60 prestações mensais, sucessivas, no valor inicial de R\$ 1.97,21, vencendo a primeira delas no dia 15/07/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sujeitas ao reajuste anual em conformidade com a variação positiva IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela FGV, ao final de cada período de 1 ano de forma acumulada conforme legislação vigente; tudo nos termos das cláusulas e condições constantes do Contrato, inclusive o prazo de carência de 30 (trinta) dias, para efeito de intimação do devedor fiduciante (parágrafo 2º, art. 26 da Lei nº 9.514/97); e que, para efeito de leilão (art. 27 da Lei nº 9.514/97), foi atribuído o valor de R\$ 95.985,00, que fica arquivado nesta Serventia. (Protocolo nº 81.881 de 11/03/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, Victor A. Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES), que o registrei. Selo Digital: 120493321010000010461419Q.-

Av.5-28.739 - Barra Bonita, 21 de Agosto de 2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada no fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do fiduciário, **RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 21.828.292/0001-25, situada na Rua Rio Branco nº 339, sala 501, 5º andar, Centro, nesta cidade, instruído do comprovante do pagamento do imposto de transmissão e a notificação feita aos fiduciantes Maria Beatriz Sperto Ferreira e

Continua na ficha n.º 2



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez.
OFICIAL

12
2

82329 21/08/2019 10:43:19.3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 28.739

2

Barra Bonita, 21 de Agosto de 2019

Marcio Leandro de Luzi, encontram-se arquivadas em pasta própria nesta Serventia no Processo nº 71/2019 (Pedido de Intimação). O imposto de transmissão, no valor de R\$ 1.919,70, sendo que constou o valor do instrumento de R\$ 95.985,00, foi pago em 12/07/2019. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/1997, (Protocolo nº 82.329 de 17/05/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, Victor A. Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A00000109079196.-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 28739, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 21/08/2019. Nº Pedido/Protocolo: 82329 Guia: 38.	Emolumentos 31,68
	Estado 9,00
	Sec. Fazenda 6,16
	Registro Civil 1,67
	Trib. Justiça 2,17
	Ministério Público 1,52
	Imposto Municipal 1,58
	TOTAL 53,78
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<u>Victor A. Gonçalves</u> Victor Alberto Gonçalves Escrivente
Barra Bonita, 21 de agosto de 2019	



SELO DIGITAL

1204933C30A0000010907719Q

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



EM BRANCO

